

RESOLUÇÃO Nº : 1081/2005
PROTOCOLO Nº : 317897/04
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
INTERESSADO : JOCEMAR CORREA DE ALMEIDA
ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA
RELATOR : Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto de fls.29 a 30, por unanimidade,

R E S O L V E :

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, manter a decisão recorrida, materializada Acórdão n. 2316/04 -TC, da Sessão Plenária de 15 de junho de 2004, que julgou **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, de responsabilidade de OLCIMAR LUIZ BENAZZI, referentes ao **exercício financeiro de 2002** .

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 1 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente